

LEI MUNICIPAL Nº 395/ 2011

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM PARA O PERÍODO: 2012-2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos (PPA) aprovado para o quadriênio 2010-2013 fica reajustado para o período de 2012 a 2013 na forma dos relatórios anexos.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º/01/2012.

Tarumirim, 16 de dezembro de 2011.

Altamir Severo da Rocha
Prefeito Municipal